



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.935/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Denomina de **Luiz Saldanha de Almeida** uma rua localizada no Residencial IRASHAI no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **LUIZ SALDANHA DE ALMEIDA** uma rua localizada no residencial IRASHAI no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos.

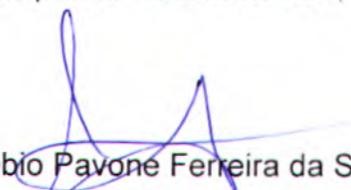
Parágrafo Único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua Luiz Saldanha de Almeida.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de abril de 2018.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

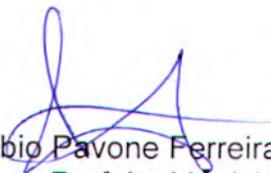
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 018/2018 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI DE Nº. 2.935/2018** de 02.04.2018, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 02 de abril de 2018.

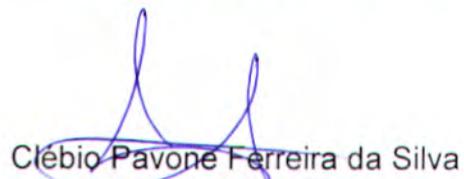

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 2.935/2018, de 02.04.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 018/2018/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em dois de abril de dois mil e dezoito.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que DENOMINA DE Luiz Saldanha de Almeida UMA RUA NO Edmilson Correia de Vasconcelos QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada.

Quixeramobim – Ceará, 07 de março de 2018.



Jose Evando Cosmo de Lima
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000

E-mail - cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 010/2018 de 07 de março de 2018.

DENOMINA DE **Luiz Saldanha de Almeida**)
UMA UMA RUA LOCALIZADA NO
REDENCIAL IRASHAI NO BAIRRO EDMILSON
CORREIA DE VASCONCELOS QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1.º - Fica denominada de Luiz Saldanha de Almeida uma rua localizada no redencial IRASHAI no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: RUA Luiz Saldanha de Almeida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim – Ceará, 07 de março de 2018.

Jose Evando Cosmo de Lima

Vereador Proponente

Sanctionado e Transformado em Lei/Seb e No.

2935 de 02/04/2018

Clebio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

APPROVADO EM 21/03/18
EM: 21/03/18 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

*única reunião
regime
urgência
simples*



QUATO

356

324

184

293

Q 06
303

Q 05
302

188

294

190

BLOCO DE APARTAMENTOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Antonio Aurélio M. Nunes
Fiscal de Obras
Matrieula: 60047



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Localização da Rua Luiz Saldanha de Almeida.

A Rua Luiz Saldanha de Almeida, fica localizada no residencial Irashai, no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos.

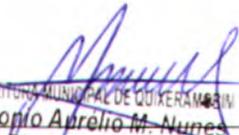
- Inicia-se no sentido Leste/Oeste, na Rua Maria Dionilia Oliveira, medindo 300,00m de extensão e termina na Rua José Campos Torquato no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos.

Características:

Extensão: 300,00m

Rolamento: 7,00m

Quixeramobim- Ce, 01 de março de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Antonio Aurelio M. Nunes
Antonio Aurelio Martins Nunes
Fiscal de Obras
Mat. 60047



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

BIBLIOGRAFIA

Luiz Saldanha de Almeida, proprietário da Casa Fernandes Tecidos, o (Luizinho) como era popularmente conhecido. Nascido em 02/10/1933, brasileiro, comerciante, residiu Na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nesta cidade de Quixeramobim-Ce onde veio a falecer no dia 05/04/2013.

Quixeramobim, 03 de maio de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Antonio Aurélio M. Nunes
Fiscal de Obras
Matricula: 60047

Antonio Aurélio Martins Nunes
Fiscal de Obras
Matricula 60047